



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PORTARIA Nº 18 de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público Simplificado para provimento de cargos e cadastro reserva do Quadro Geral da Prefeitura de São Miguel do Aleixo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos a serem preenchidos com a finalidade de atender as demandas de recursos humanos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando segurança jurídica e transparência à todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, para selecionar os profissionais que irão prestar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

serviços perante à Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, em acordo com o edital do certame, e a Constituição Federal.

NOME	FUNÇÃO
Jaquelissandra Barreto Oliveira; CPF: 601.446.615-00	Presidente
Marcilio Euclides Dos Santos; CPF: 966.407.665-15	Membro
Edivaldo Gomes de Rezende; CPF: 601.446.615-00	Membro

Art. 2º. A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

São Miguel do Aleixo/SE, 30 de novembro de 2023


JOSE GILTON DA COSTA MENESES

Prefeito Municipal